

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br  
Responsável: Jean Antonio Schmidt

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 3022 ANO 12  
CRUZ MACHADO (PR), 28 DE AGOSTO DE 2024



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	03
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	05
<b>ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES</b>	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
<b>PUBLICAÇÕES DE CARÁTER</b>	

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

DECRETO N.º 5000/2024.  
DATA: 27 de agosto de 2024.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR ELIO WACHILESKI.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Elio Wachileski, matrícula nº 163, portador da Carteira de Trabalho nº 0057892/00022-PR e RG nº 4.652.535-3/PR, do cargo de Latoeiro, por motivo de aposentadoria conforme benefício do INSS sob o nº 227.746.515-6, a contar do dia 30 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



#### PORTARIAS

PORTARIA N.º 241/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e

fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 079/2024, Pregão Eletrônico nº. 047/2024, cujo o objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de letreiro "EU AMO CRUZ MACHADO", em estrutura ACM e construção de base de concreto para fixação, conforme projetos desta municipalidade, os Servidores:

José De Oliveira, matrícula nº 1496

Fábio da Silva, matrícula nº 2015

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, se-

rão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal Interina de Educação e Cultura, a Sra Andressa Szaykowski, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer

problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públi-

cos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 28 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242/2024  
DATA: 28 DE AGOSTO DE  
2024.

SÚMULA: Concede licença por motivo de doença em familiar para a servidora Alice Zimiçut.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Alice Zimiçut matrícula nº 1369, portadora da Carteira de Trabalho nº 5458143/0060-PR, RG 4.611.320-9/PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006,

artigo 84, Seção I, capítulo IV, por um período de até 30 (trinta) dias, conforme atestado médico e parecer jurídico, a contar do dia 13 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 28 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

ERRATA

PROCESSO 64/2024  
PREGÃO 39/2024

A Pregoeira do Município de Cruz Machado – PR, nomeada através da Portaria nº 10/2024, alterada pela Portaria Nº 226/2024, no uso de suas atribuições legais, resolve corrigir a publicação da decisão de impugnação referente ao pregão 39/2024 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 26 de agosto de 2024, edição nº 3020 do Diário Oficial do município e na edição nº 3097 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná -AMP:

Onde se lê: Processo 37/2024, Pregão eletrônico 22/2024

Leia-se: Processo 64/2024, Pregão eletrônico 39/2024

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Pregoeira

REFERÊNCIA DE TEMPO: ho-  
rário de Brasília (DF).

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº  
48/2024

Cruz Machado, 28 de agosto  
2024

PROCESSO nº 80/2024

Antônio Luis Szaykowski  
Prefeito



OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de um Biodigestor de Pequeno Porte para resíduos orgânicos nos moldes da Norma ABNT NR ISO 23590, por meio do Contrato de Repasse 4106803/2023 da ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, destinado para instalação na Casa Familiar Rural desta municipalidade, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.378,56 (Quinze mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

#### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas:  
das 08:00 do dia 29/08/2024 às  
08:00 horas do dia 13/09/2024.

Abertura e julgamento das propostas:  
das 08:01 às 08:29 horas do dia  
13/09/2024.

Início da sessão de disputa de  
preços: às 08:30 horas do dia  
13/09/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:  
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA  
SESSÃO PÚBLICA DO PRE-  
GÃO: Plataforma Eletrônica  
Bolsa de Licitações e Leilões,  
através do sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) "Acesso Identificado no link – licitações".

**DIVERSOS**

28/08/2024 15:01

**Relatório de Diárias**

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Stefany Aparecida Benkert	1966	27/08/2024	27/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Reunião 6ª Regional
Ademari Aparecida Siepko	1929	27/08/2024	27/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Reunião 6ª Regional
Raissa Gabriela Muncinell	2105	27/08/2024	27/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Reunião 6ª Regional
Graziela Braun	1606	27/08/2024	27/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Gol BBX - 9790	Reunião 6ª Regional
Karin Cristina Knopf	1967	27/08/2024	27/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Gol BBX - 9790	Reunião 6ª Regional
Marcia Adriana Kaminovski	1576	27/08/2024	27/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Reunião 6ª Regional
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	26/08/2024	26/08/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0C68	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	27/08/2024	27/08/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	27/08/2024	27/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	27/08/2024	27/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	27/08/2024	27/08/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	27/08/2024	27/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	27/08/2024	27/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	27/08/2024	27/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Glacir Luis Waligura	474	22/08/2024	22/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	23/08/2024	23/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	26/08/2024	26/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	27/08/2024	27/08/2024	1	90.00	90.00	90.00	Rio Azul	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Daniel Rodrigues de Lara	1450	21/08/2024	21/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABT-7H11	Levar Funcionários para Curso
Valmir Vimmer	589	15/08/2024	15/08/2024	1	90.00	90.00	90.00	Ponta Grossa	Logan BCI-2271	Viagem a serviço da municipalidade
José de Oliveira	1496	07/08/2024	07/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid FNY-4C27	Evento 27ª Batalhão

